



EDITAL SEI Nº 30/2018

Processo nº 23117.018816/2018-15

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEXC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao programa Jovens Programadores no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Modalidade	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades	Duração da bolsa
Programação	Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo	1 Bolsistas 2 Voluntários	UFU Monte Carmelo	Até 31/07/2018
Robótica	Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo	1 Bolsista 1 Voluntário	UFU Monte Carmelo	Até 31/07/2018

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais (Bolsista) ou 10 horas semanais (Voluntário);

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. Estar cursando entre o 2º e o penúltimo período de curso regular da UFU;

3.2.2. Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e comunicação oral);

3.2.3. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

3.2.4. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

3.2.5. Ter disposição e facilidade para lidar com jovens do ensino básico.

3.2.6. Ter sido aprovado com bom rendimento nas disciplinas de: Introdução à Programação de Computadores e Lógica para Computação;

3.2.7. Ter conhecimento nas linguagens C/C++;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: **26/03/2018 a 09/04/2018**
- Pelo E-mail: mgcarneiro@ufu.br
- Especificar o seguinte assunto no email: **“Inscrição Jovens Programadores 2018/1”**
- Telefone: 3810-1050 ou 3810-1044

4.2 Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Currículo Vitae na plataforma Lattes (atualizado).

4.2.7. Cadastro do aluno preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Comprovante de extrato bancário ou "print" dos dados salvos a partir do aplicativo do banco

ou, ainda, cópia do contrato celebrado com o banco que exponha esses dados, de conta corrente em nome do candidato.

4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é até 31/07/2018.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que comprovado, através de relatório de frequência, o cumprimento da carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase: Análise documental conforme item 4.2.

- **Data: 10/04/2018**

7.2. Segunda Fase: Avaliação de Histórico Escolar, Currículo e Compatibilidade Horária.

- **Data: 10/04/2018**

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar (AHE) é critério eliminatório e classificatório para a bolsa. Esse quesito levará em consideração o rendimento do candidato em termos de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e média final nas seguintes disciplinas: Introdução à Programação de Computadores (IPC), Lógica para Computação (LO), Sistemas Digitais (SD) e Estrutura de Dados 1(ED1);

8.2.1. Para a modalidade de Programação, a análise do Histórico Escolar será dada por:

$$AHE(1) = 3*(CRA/MAX(CRA)) + 3*(IPC/MAX(IPC)) + 2*(LO/MAX(LO)) + 2*(ED1/MAX(ED1)),$$

onde MAX(.) denota a maior pontuação daquela disciplina/coeficiente dentre todos os candidatos.

8.2.2. Para a modalidade de Robótica, a análise do Histórico Escolar será dada por:

$$AHE(2) = 3*(CRA/MAX(CRA)) + 4*(SD/MAX(SD)) + 2*(IPC/MAX(IPC)) + 1*(LO/MAX(LO)).$$

8.2.3. O discente deve obter pelo menos 6,5 pontos em AHE(.), do contrário será eliminado do processo de seleção da bolsa e poderá ser selecionado apenas como Voluntário.

8.3. A análise do Currículo (AC) é critério classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, tal como apresentado a seguir:

8.3.1. Monitoria realizada na disciplina de IPC, LO, ED1 (apenas para a modalidade de Programação) ou SD (apenas para a modalidade de Robótica): 0.5 ponto por monitoria comprovada a partir de certificado da coordenação do curso. Limite máximo de 1 ponto nesse quesito.

8.3.2. Participação em projeto de extensão voltado para o ensino de programação para alunos do ensino básico: 1 ponto por semestre, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos nesse quesito.

8.3.3. Participação como Voluntário no projeto Jovens Programadores: 1 ponto por semestre, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos.

8.4. A Análise de Compatibilidade Horária (ACH) é critério classificatório e será realizada a partir do quadro de compatibilidade (ANEXO II) considerando as necessidades do projeto. Ela será pontuada da seguinte forma:

8.4.1. 5 pontos, se o discente marcou pelo menos dois dias de possíveis horários de aula no período da manhã e pelo menos dois dias de possíveis horários de aula no período da tarde;

8.4.2. 2 pontos, se o discente marcou pelo menos quatro horários disponíveis no período da

manhã ou pelo menos quatro horários disponíveis no período da tarde;

8.4.3. 1 ponto, se o discente marcou pelo menos dois horários disponíveis no período da manhã ou pelo menos dois horários disponíveis no período da tarde;

8.4.4. Nenhum ponto, caso nenhuma das opções anteriores se aplica.

8.5. A pontuação de cada discente será dada pela soma das notas obtidas em termos de análise de histórico escolar, análise de currículo e análise de compatibilidade horária, isto é:

$$P = AHE(.) + AC + ACH .$$

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **11/04/2018**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: mgcarneiro@ufu.br

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **13/04/2018** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/03/2018 a 09/04/2018
Inscrições	26/03/2018 a 09/04/2018
Análise documental	10/04/2018
Avaliação de Histórico Escolar, Currículo e Compatibilidade Horária.	10/04/2018
Resultado Parcial	11/04/2018
Recebimento dos Recursos	12/04/2018
Resultado Final	13/04/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será até 31 de julho de 2018, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 26 de Março de 2018.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura